



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO FARMARCAS 2020

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.008577/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO MULTIMARCAS DE FARMACIAS E DROGARIAS - FARMARCAS

Endereço: PAULISTA Número: 2300 Complemento: CONJ 151 153 E 154 ED SAO LUIS GONZAGA

Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-300

CNPJ/MF nº: 16.684.080/0001-81

1.2 - Aderentes:

Razão Social:REDEMAIS FARMA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDAEndereço: MAJOR SALUSTIANO RIBEIRO Número: 392 Complemento: SALA 02 CXPST 36 Bairro: TAMBAUZINHO Município: JOAO PESSOA UF: PB CEP:58042-090

CNPJ/MF nº:32.336.410/0001-02 Razão Social:REDE UNIAO DE DROGARIAS DE SAO JOSE DOS CAMPOS, JACAREI, CIDADES VIZINHAS, VALE DO PARAIBA E REGIAOEndereço: SETE DE SETEMBRO Número: 310 Bairro: CENTRO Município: CACHOEIRA PAULISTA UF: SP CEP:12630-000

CNPJ/MF nº:96.489.075/0001-57 Razão Social:A SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE FARMACIAS E DROGARIAS INDEPENDENTES DA REGIAO DE CAMPINAS- SODEFAEndereço: ANESIO AUGUSTO DO AMARAL Número: 249 Complemento: SALA 02 Bairro: JARDIM SANTA ROSA Município: VINHEDO UF: SP CEP:13280-001

CNPJ/MF nº:03.471.663/0001-82 Razão Social:ASFARIN - ASSOCIACAO DAS FARMACIAS INDEPENDENTES DA REGIAO SUL DE SANTA CATARINA.Endereço: ERNESTO BIANCHINI GOES Número: 91 Complemento: 1 ANDAR SALA 110 Bairro: PROSPERA Município: CRICIUMA UF: SC CEP:88815-030

CNPJ/MF nº:04.366.758/0001-07 Razão Social:FARMA 100 ASSOCIACAO DE FARMACIAS E DROGARIAS INDEPENDENTEEndereço: SAO PAULO Número: 135 Complemento: SALA 12 Bairro: CIDADE SAO JORGE Município: SANTO ANDRÉ UF: SP CEP:09111-410

CNPJ/MF nº:00.962.841/0001-80 Razão Social:BIGFORT MARCAS E PARTICIPACOES LTDA.Endereço: PAES LEME Número: 27 Bairro: VILA SANTANA Município: SOROCABA UF: SP CEP:18080-697

CNPJ/MF nº:27.755.132/0001-80 Razão Social:DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.AEndereço: 2 Número: 165 Bairro: CENTRO Município: RIO CLARO UF: SP CEP:13500-410

CNPJ/MF nº:15.839.321/0001-51 Razão Social:ASSOCIACAO DE FARMACIAS E DROGARIAS INDEPENDENTES- GRUPO ENTREFARMAEndereço: CORONEL JOSE TOMAS Número: 764 Complemento: LOJA: 01; Bairro: CENTRO Município: LUZ UF: MG CEP:35595-000

CNPJ/MF nº:08.859.642/0001-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/10/2020 a 01/02/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/10/2020 a 29/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção terá início no dia 05 de outubro de 2020 e término do período de participação no dia 29 de janeiro de 2021 e será realizada em todas as lojas físicas, que estiverem com material de divulgação da Promoção em exposição, das redes de farmácia abaixo listadas:

- 1 - Rede AC Farma
- 2 - Rede Farma 100

- 3 - Drogarias Maestra
- 4 - Drogarias Maxi Popular
- 5 - Farmácia Super Popular
- 6 - Rede MaisFarma
- 7 - Rede Farmavale
- 8 – Farmácias Bigfort
- 9 – Rede Entrefarma
- 10 – Drogarias Ultra Popular

Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas e maiores de 18 (dezoito) anos que estejam inscritos no Programa de Fidelidade no ato da compra dos produtos, e que efetuarem compras no valor mínimo de R\$ 1,00 (um real), não incluindo medicamentos, em qualquer uma das lojas físicas de qualquer das Redes aderentes, e no período indicado acima.

Estão excluídos desta Promoção a aquisição de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

O consumidor somente terá computadas as compras realizadas na forma deste regulamento, identificando-se como membro do Programa de Fidelidade da REDE e/ou como Usuário Cadastrado no Aplicativo da Rede Participante e deverá no momento do pagamento de suas compras, fornecer o número de seu CPF cadastrado no programa/aplicativo, para que os Números da Sorte a que tem direito lhe sejam atribuídos automaticamente.

Caso consumidor não esteja cadastrado como membro dos programas de fidelidade/aplicativos das redes participantes ele poderá realizar seu cadastro no momento da compra e já concorrer ao sorteio para fins desta promoção.

Todavia, na hipótese do consumidor se negar a realizar o cadastro ou não se identifique como membro cadastrado, a compra não será computada e o consumidor não participará dos sorteios previstos neste regulamento.

O Atendente que atendeu ao cliente concorre com este a um prêmio, na forma descrita adiante neste Regulamento; e para tanto, os respectivos programas de fidelidade e/ou aplicativos, das redes participantes, também mantém registro dos atendentes que realizaram as vendas aos consumidores respectivos, para efeitos deste Regulamento.

Da mesma forma, a compra, desde que válida para participação nos termos deste Regulamento, que esteja correlacionada a um atendente que não mais faz parte da equipe de colaboradores da farmácia; ou ainda, que tenha sido cadastrada com um atendente inexistente ou não autorizado, se contemplada, determina que o prêmio seja destinado à loja na qual a compra do consumidor foi feita. Nesta hipótese, o prêmio será entregue à pessoa jurídica, na pessoa do seu representante legal.

Da mesma forma, fica esclarecido que esta premiação se destina aos atendentes; e neste conceito, se equiparam todos os funcionários da loja que tenham permissão para registrar vendas, sejam dos cargos de comprador, repositor ou equipe de gestão, que são, por exemplo, elegíveis.

O sistema de gerenciamento da promoção efetuará a verificação dos dados imputados, de forma a identificar e atribuir os correspondentes Números da Sorte (composto de Número de Ordem e Número de Série) com os quais o participante concorrerá aos prêmios desta promoção.

As compras efetuadas, na forma do Regulamento, concederão ao participante, Números da Sorte, na razão de 01 (um) Número da sorte para o valor de compra até R\$ 20,00 (vinte reais), e 03 (três) Números da sorte a mais a cada R\$ 20,00 (vinte reais), na mesma compra.

Estabelecida a quantidade de Números da Sorte, eles serão outorgados no grupo de séries referentes à rede de sua compra; com os quais concorrerão ao prêmio da Rede específica.

E serão outorgados, ainda, na mesma quantidade de Números da Sorte, no grupo de séries referente ao prêmio final, entre todos os participantes de todas as redes;

A concessão de números da sorte está representada no quadro a seguir, a título de exemplo:

VALOR DA COMPRA

QTDE DE NÚMEROS DA SORTE

R\$ 1,00 a R\$ 20,00 - 01

R\$ 20,01 a R\$ 40,00 - 04

R\$ 40,01 a R\$ 60,00 - 07

R\$ 60,01 a R\$ 80,00 - 10

R\$ 80,01 a R\$ 100,00 - 13

Cada valor adicional de R\$ 20,00 - Mais 03 Números da Sorte

O participante poderá verificar no aplicativo da rede que efetuou a compra ou no site da promoção os Números da Sorte que eventualmente lhes forem atribuídos, para concorrer aos prêmios aqui previstos.

Os prêmios ofertados nesta promoção são os seguintes, de acordo com os aderentes:

Rede	Prêmio 1		Prêmio 2	
	Consumidor	Vendedor	Consumidor	Vendedor
1 – Rede AC Farma	2 Motos	2 iPhones	1 Carro	1 Moto
2 – Rede Farma 100	1 Moto	1 iPhone	1 Carro	1 Moto
3 – Drogarias Maestra	1 Moto	1 iPhone	1 Carro	1 Moto
4 – Drogarias Maxi Popular	3 Motos	3 iPhones	1 Carro	1 Moto
5 – Farmácia Super Popular	2 Motos	2 iPhones	1 Carro	1 Moto
6 – Rede MaisFarma	1 Moto	1 iPhone	1 Carro	1 Moto
7 – Rede Farmavale	1 Moto	1 iPhone	1 Carro	1 Moto
8 – Farmácias Bigfort	3 Motos	3 iPhones	1 Carro	1 Moto
9 – Rede Entrefarma	5 Motos	5 iPhones	1 Carro	1 Moto
10 – Drogarias Ultra Popular	41 Motos	41 iPhones	1 Carro	1 Moto
TOTAL	60	60	10	10

Os prêmios dos atendentes são determinados pela vinculação destes, no ato da compra, ao consumidor contemplado.

Será ofertado, ainda, um prêmio entre todos os participantes, como prêmio final da promoção, com uso sugerido para a compra de uma casa; cujo atendente vinculado receberá como prêmio um carro.

As apurações serão realizadas por correlação com a extração da Loteria Federal de 30.01.2021, a ser realizada no dia 01.02.2021, à Avenida Paulista, 2300, 15º Andar - Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista.

Serão oferecidos como prêmio, 70 (setenta) cartões pré-pagos, sem função de saque, cada um no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); cuja sugestão de uso será para a compra de uma moto. Totalizando na promoção R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Serão oferecidos como prêmio 11 (onze) cartões pré-pagos, sem função de saque, cada um no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); cuja sugestão de uso será para a compra de um carro. Totalizando na promoção R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Serão oferecidos como prêmio 60 (sessenta) cartões pré-pagos, sem função de saque, cada um no valor de R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais); cuja sugestão de uso será para a compra de um iPhone SE. Totalizando na promoção R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

Será oferecido, ainda, como prêmio final, entre todos os participantes, 01 (um) Cartão pré-pago, sem função de saque, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com uso sugerido para a compra de uma casa.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

3.650

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/02/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/10/2020 00:00 a 29/01/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 2300 COMPLEMENTO: 15º Andar - Edifício São Luiz Gonzaga BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da FARMARCAS

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 - (Sugestão de uso: moto) - AC FARMA - Consumidor	11.250,00	22.500,00	0	49	1
2	Cartão pré-pago no valor de R\$ 4.370,00 (Sugestão de uso: iPhone SE) - AC FARMA - Atendente	4.370,00	8.740,00	0	49	2
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 40.000,00 (Sugestão de uso: carro) - ACFARMA - Consumidor	40.000,00	40.000,00	0	49	3
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: Moto) - AC FARMA - Atendente	11.250,00	11.250,00	0	49	4
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - FARMA100 - Consumidor	11.250,00	11.250,00	50	99	5
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 4.370,00 (Sugestão de uso: iPhone SE) - FARMA 100 - Atendente	4.370,00	4.370,00	50	99	6
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 40.000,00 (Sugestão de uso: carro) - FARMA100 - Consumidor	40.000,00	40.000,00	50	99	7
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - FARMA 100 - Atendente	11.250,00	11.250,00	50	99	8
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 - (Sugestão de uso: moto) - DROGARIAS MAESTRA - Consumidor	11.250,00	11.250,00	100	149	9
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 4.370,00 (Sugestão de uso: iPhone SE) - MAESTRA - Atendente	4.370,00	4.370,00	100	149	10
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 40.000,00 (Sugestão de uso: carro) - DROGARIA MAESTRA - Consumidor	40.000,00	40.000,00	100	149	11
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (sugestão de uso: moto) - MAESTRA - Atendente	11.250,00	11.250,00	100	149	12
3	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (sugestão de uso: moto) - MAXI POPULAR - Consumidor	11.250,00	33.750,00	150	199	13
3	Cartão pré-pago no valor de R\$ 4.370,00 (Sugestão de uso: iPhone SE) - MAXI POPULAR - Atendente	4.370,00	13.110,00	150	199	14
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 40.000,00 (Sugestão de uso: carro) - MAXI POPULAR - Consumidor	40.000,00	40.000,00	150	199	15
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - MAXI POPULAR - Atendente	11.250,00	11.250,00	150	199	16
2	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - FARMÁCIAS SUPER POPULAR - Consumidor	11.250,00	22.500,00	200	249	17
2	Cartão pré-pago no valor de R\$ 4.370,00 (Sugestão de uso: iPhone SE) - SUPER POPULAR -	4.370,00	8.740,00	200	249	18

PRÊMIOS

Atendente						
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 40.000,00 (Sugestão de uso: carro) - FARMÁCIAS SUPER POPULAR	40.000,00	40.000,00	200	249	19
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - SUPER POPULAR	11.250,00	11.250,00	200	249	20
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - MAISFARMA - Consumidor	11.250,00	11.250,00	250	299	21
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 4.370,00 (Sugestão de uso: iPhone SE) - MAIS FARMA - Atendente	4.370,00	4.370,00	250	299	22
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 40.000,00 (Sugestão de uso: carro) - MAISFARMA - Consumidor	40.000,00	40.000,00	250	299	23
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - MAIS FARMA - Atendente	11.250,00	11.250,00	250	299	24
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 - (Sugestão de uso: moto) - FARMAVALE - Consumidor	11.250,00	11.250,00	300	349	25
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 4.370,00 (Sugestão de uso: iPhone SE) - FARMAVALE - Atendente	4.370,00	4.370,00	300	349	26
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 40.000,00 - (Sugestão de uso: carro) - FARMAVALE - Consumidor	40.000,00	40.000,00	300	349	27
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - FARMAVALE - Atendente	11.250,00	11.250,00	300	349	28
3	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - BIGFORT - Consumidor	11.250,00	33.750,00	350	449	29
3	Cartão pré-pago no valor de R\$ 4.370,00 (Sugestão de uso: iPhone SE) - BIGFORT - Atendente	4.370,00	13.110,00	350	449	30
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 40.000,00 (Sugestão de uso: carro) - BIGFORT - Consumidor	40.000,00	40.000,00	350	449	31
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - BIGFORT - Atendente	11.250,00	11.250,00	350	449	32
5	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - REDE ENTREFARMA - Consumidor	11.250,00	56.250,00	450	649	33
5	Cartão pré-pago no valor de R\$ 4.370,00 (Sugestão de uso: iPhone SE) - ENTREFARMA - Atendente	4.370,00	21.850,00	450	649	34
1	Cartão pré-pago no valor de R\$40.000,00 - (Sugestão de uso: carro) - REDE ENTREFARMA-Consumidor	40.000,00	40.000,00	450	649	35
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - ENTREFARMA - Atendente	11.250,00	11.250,00	450	649	36

PRÊMIOS

41	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - DROGARIAS ULTRA POPULAR - Consumidor	11.250,00	461.250,00	650	1.649	37
41	Cartão pré-pago no valor de R\$ 4.370,00 (Sugestão de uso: iPhone SE) - ULTRA POPULAR - Atendente	4.370,00	179.170,00	650	1.649	38
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 40.000,00 (Sugestão de uso: carro) - DROGARIAS ULTRA POPULAR - Consumidor	40.000,00	40.000,00	650	1.649	39
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 11.250,00 (Sugestão de uso: moto) - ULTRA POPULAR - Atendente	11.250,00	11.250,00	650	1.649	40
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 300.000,00 (Sugestão de uso: casa) - TODAS AS REDES	300.000,00	300.000,00	1.650	3.649	41
1	Cartão pré-pago no valor de R\$ 40.000,00 (Sugestão de uso: Carro) - TODAS AS REDES - Atendente	40.000,00	40.000,00	1.650	3.649	42

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
142	1.789.700,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a determinação dos Números da Sorte contemplados com os prêmios desta promoção, para as Redes participantes, será utilizada a seguinte regra, considerando a loteria federal de 30.01.2021, de acordo com o grupo de redes:

Para as redes Farmácia Super Popular, Drogarias Maxi Popular, Farma100, AC Farma, Drogarias Maestra, Rede Farmavale, Rede Mais Farma:

Para obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples dos 1º e 2º prêmios da extração da Loteria Federal; comparado aos dois últimos algarismos das séries reservadas para esta Rede. Caso se encontre um número válido, este será contemplado. Caso contrário, somam-se ou subtraem-se 50 (cinquenta) números até que se encontre um número de série válido.

Para as redes Farmácias Bigfort:

Para obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples dos 1º e 2º prêmios da extração da Loteria Federal; comparado aos dois últimos algarismos das séries reservadas para esta Rede.

Para a Rede Entrefarma:

Para obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples dos 1º, 2º e 3º prêmios da extração da Loteria Federal; comparado aos três últimos algarismos das séries reservadas para esta Rede. Caso se encontre um número válido, este será contemplado. Caso contrário, somam-se ou subtraem-se 200 (duzentos) números até que se encontre um número de série válido.

Para as redes Drogarias Ultra Popular:

Para obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples dos 1º, 2º e 3º prêmios da extração da Loteria Federal; comparado aos três últimos algarismos das séries reservadas para esta Rede.

A partir deste Número da Sorte base, serão considerados contemplados os portadores, na mesma série, do Número de Ordem, distribuído imediatamente posterior e, na falta deste o número de ordem imediatamente inferior, em caso de haver números da sorte acima e abaixo, com a mesma distância em relação ao número da sorte base, fica determinado que o número da sorte posterior, nas quantidades e prêmios mencionados no item 6. Fica determinado que primeiro se determinarão os ganhadores do prêmio sugestão carro e depois os prêmios sugestão moto.

Os prêmios dos atendentes se determinam pela vinculação destes aos contemplados, na forma do quadro do item 6.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil: 1º Prêmio 7 5 0 2 2

2º Prêmio 0 3 9 6 7

3º Prêmio 2 6 7 7 0

4º Prêmio 1 0 5 9 9

5º Prêmio 9 3 8 3 5

Exemplo de Números da Sorte contemplados:

Rede

AC Farma - séries 0.000 a 0.049 - Carro 026.27095- Motos - 026.27096 e 026.27094

Farma 100 - séries 0.050 a 0.099 - Carro 076.27095 - Motos - 076.27096

Maestra - séries 0.100 a 0.149 - Carro 126.27095 - Motos - 126.27096

Maxi Popular - séries - 0.150 a 0.199 - Carro 176.27095- Motos 176.27096, 176.27094 e 176.27097

Super Popular - séries 0.200 a 0.249 - Carro 226.27095 - Motos 226.27096 e 226.27094

Mais Farma - séries 0.250 a 0.299 - Carro 276.27095 - Motos 276.27096

Famavale - séries 0.300 a 0.349- Carro 326.27095 - Motos 326.27096

Bigfort - séries 0.350 a 0.449 - Carro 426.27095 - Motos 426.27096, 426.27094 e 426.27097

Entrefarma - séries 0.450 a 0.649 - Carro 467.27095 - Motos 467.27096, 467.27094, 467.27097, 467.27093, 467.27098,

Ultra Popular - séries - 0.650 a 1.649 - Carro 1267.27095 - Motos 1267.27095 a 1267.27115 e 1267.27094 a 1267.27075

Para a determinação do Número da sorte contemplado com o prêmio final desta promoção, será utilizada a seguinte regra, considerando a extração da Loteria Federal de 30.01.2021:

Para obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos da centena simples dos 4 (quatro) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo; caso este número esteja entre 1650 a 3649, será ele mesmo; caso contrário, deve ser somado ou subtraído 2000 (dois mil) números, até que se encontre uma série válida.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio 7 5 0 2 2

2º Prêmio 0 3 9 6 7

3º Prêmio 2 6 7 7 0

4º Prêmio 1 0 5 9 9

5º Prêmio 9 3 8 3 5

Considerando o exemplo acima, será contemplado o portador do Número da Sorte 2975(0975+2000).26793.

Na hipótese de qualquer Número da Sorte não ser localizado conforme a regra acima, por não ter sido atribuído a algum participante, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste o número de ordem imediatamente inferior, na mesma série.

Caso a série encontrada não possua números de ordem, fica determinado que as regras acima serão aplicadas na série imediatamente anterior, considerando apenas o grupo de séries destinadas a respectiva Rede participante.

Caso a Extração da Loteria Federal aqui mencionada, deixe de ser realizada na data prevista, será utilizado o resultado da próxima Extração que venha a ser realizada.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários das empresas Promotoras e das demais empresas envolvidas com esta promoção, bem como seus parentes de primeiro grau, respeitada, naturalmente, a exceção aos atendentes e equiparados contemplados nesta promoção, por terem realizado a venda premiada.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento. Caso a validação final do número da sorte, demonstre que houve aquisição de produtos não participantes da promoção na nota fiscal em que foi gerado, (medicamentos) estará automaticamente desclassificado o participante.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro em até 10 (dez) dias contados da apuração.

A empresa Promotora tentará 3 (três) vezes o contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue pela Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data do resultado.

Os contemplados, tanto consumidores como atendentes, deverão apresentar documentos como CPF/MF e RG originais e fornecer cópias de tais documentos, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

A Promotora poderá ainda, a seu exclusivo critério, solicitar o Cupom/Nota Fiscal que gerou a contemplação, sob pena de desclassificação.

Na hipótese de o consumidor não apresentar os documentos citados acima no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação formal a ser direcionada ao e-mail cadastrado na Promoção ou via telefone cadastrado na campanha, ou caso os mesmos não correspondam a uma participação válida, sua participação será considerada inválida, sem direito a qualquer tipo de reivindicação, sendo o respectivo prêmio destinado a outro participante conforme as regras dispostas no item: "10 Forma de Apuração" de cada Rede participante.

A solicitação da documentação acima citada se destina a verificar a regularidade das participações contempladas, conforme as regras deste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a exclusivo critério da Promotora.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da apuração dos contemplados, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao respectivo contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirigidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Será possível a inclusão ou exclusão de qualquer loja participante no curso da promoção, sendo resguardados os números fornecidos por compras realizadas durante todo o curso da promoção. A listagem de lojas participantes estará disponível no site: www.promocao.farmacas.com.br

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.promocao.farmacas.com.br.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burlar ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Será vedada a conversão do valor pago via cartão pré-pago em dinheiro.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Havendo interrupção ou suspensão da promoção, ou da publicação dos ganhadores no site específico devido a problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de softwares ou hardwares, problemas com servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, por decisão ou razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes deste concurso e aos eventuais terceiros prejudicados, desde que, comprovada a ausência de responsabilidade da promotora.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 02/09/2020 às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KPB.CLS.ZJN